



LEI MUNICIPAL Nº 1848/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/2021- CMSA) Francisco Nelmi Souza.

DENOMINA A TRAVESSA “MARIA LIZETE GALDINO SOUZA” LOCALIZADA DEFRENTE À RUA NONATO ARCANJO DE MARIA E À TRAVESSA MARIA IZABEL PONTE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ- CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, chefe do Executivo Municipal, sanciono após a tramitação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e denominada a Travessa, sem denominação, defrente à rua Nonato Arcanjo de Maria e à Travessa Maria Izabel Ponte do bairro Centro do Município de Santana do Acaraú de Travessa “Maria Lizete Galdino Souza”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Francisco das Chagas Mendes

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**
Aos 25 / 11 / 2021 às 9 / 14 min
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1848/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA A TRAVESSA “MARIA LIZETE GALDINO SOUZA” LOCALIZADA DEFRENTE À RUA NONATO ARCANJO DE MARIA E À TRAVESSA MARIA IZABEL PONTE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ- CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1848/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020

